



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1051/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 19.04.4214.0105399/2023-03,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, com base no Parecer Audin-MPU nº 494/2024, de 7/6/2024, o art. 1º da Portaria SG nº 1, de 2/1/2024, por meio da qual foi concedida aposentadoria ao servidor **Rômulo Cossich Furtado**, matrícula 2413, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, ao servidor deste Ministério Público **RÔMULO COSSICH FURTADO**, matrícula 2413-0, ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, Código AN10300, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, sem prejuízo da incorporação do Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 26%; da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, equivalente a 3/10 de FC-07, concedidos por lei; bem como do percentual de 7,5% a título de Adicional de Qualificação, os quais devem compor, de forma definitiva, os proventos."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 22/07/2024, às 16:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1337992** e o código CRC **A3347C2A**.